



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – RFEPT
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

**Rua Dr. João Nascimento, s/nº, Centro, Uruçuca, Bahia, CEP 45680-000
<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>, gabinete@urucuca.ifbaiano.edu.br, fone/fax
(073) 3239-2222**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE
ALIMENTOS - IF BAIANO CAMPUS URUÇUCA**

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de
Alimentos em 21/09/2018.

Aprovado pelo Diretor Geral, através da Portaria nº 125 de 14 de Novembro de 2018.

**URUÇUCA
2018**

DIRETOR GERAL

Daniel Carlos Pereira

DIRETOR ACADÊMICO

Diogo Antonio Queiroz Gomes

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Maurício Santana

COORDENADORA DE ENSINO

Italanei Fernandes

**COORDENADOR DO CURSO BACHARELADO
EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

Josué de Souza Oliveira

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO:

Josué de Souza Oliveira – Presidente

Sayonara Cotrim Sabioni

João Victor Santos

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO IF BAIANO – CAMPUS URUÇUCA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento visa estabelecer as normas e diretrizes para a construção do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) no âmbito Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano *Campus* Uruçuca, de acordo com a legislação vigente, com a Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano e com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

Art. 2º O TCC, previsto na matriz curricular do curso, consiste em um trabalho de cunho acadêmico obrigatório para obtenção do diploma de graduação, devendo ser realizado individualmente.

Art. 3º São objetivos na elaboração do TCC.

I - refletir e sistematizar as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, realizadas ao longo do curso, de forma a viabilizar a integração entre os saberes teóricos e a construção do saber de experiência;

II - promover a identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, a identificação de métodos e as técnicas de coleta e as análises dos dados, bem como a capacidade de sistematizar os resultados em formato acadêmico.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 4º O TCC faz parte do currículo do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano *Campus* Uruçuca, o qual deve ser elaborado durante os componentes curriculares de TCC I e TCC II, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo único – O TCC I consiste em uma etapa preparatória do TCC II

Art. 5º. O TCC I, com carga horária de 60 (sessenta) horas se iniciará com a orientação específica do professor do componente e finalizará com a entrega do Projeto de pesquisa, extensão ou de intervenção.

Art 6º. O TCC II, com carga horária de 60 (sessenta) horas se iniciará com entrega do projeto e com orientação específica do professor da componente e finalizará com a entrega da atividade desenvolvida, com formato preferencial de artigo científico.

Art. 7º O Trabalho de Conclusão do Curso Final, desenvolvido pela componente curricular TCC II, deverá ser apresentado utilizando uma das seguintes produtos:

I - Monografia;

II - Projeto de Intervenção;

III – Artigo científico;

IV – Plano de Negócio;

VI – Patente.

§ 1º Todos TCC's terão caráter de natureza científica, onde o discente buscará aprofundar o conhecimento sobre uma dada parcela da realidade, identificação de uma problemática, opção por um aporte teórico que fundamente sua pesquisa, definição de procedimentos metodológicos, análise de dados e apresentação de resultados em formato acadêmico.

§ 2º Monografia consiste em estudo minucioso sobre determinado tema relativamente restrito. Uma monografia se refere a textos redigidos durante uma disciplina ou curso, sobre um tema referido aos estudos nos quais deve se aprofundar.

§ 3º O Projeto de Intervenção consiste na identificação de uma problemática no campo da gestão e na elaboração de um projeto que proponha linhas de ação, devidamente fundamentadas, que busquem atender aos problemas detectados em uma dada realidade e serve para provocar mudanças num dado ambiente organizacional.

§ 4º O Artigo se caracteriza pela descrição e apresentação de dados resultantes de uma pesquisa realizada seguindo um método científico e deve obedecer a linguagem e métodos próprios da área da ciência para qual é feita a investigação.

§ 5º O plano de negócio é uma obra de planejamento dinâmico que descreve um empreendimento, projeta estratégias operacionais e de inserção no mercado e prevê os resultados financeiros. Geralmente é escrito por empreendedores, quando há intenção de se iniciar um negócio, mas também pode ser utilizado como ferramenta de marketing interno e gestão.

§ 6º A patente de invenção é um título de propriedade temporário outorgado pelo estado ao inventor ou pessoa legitimada, de acordo com o Regimento do IFBAIANO. A patente permite que terceiros sejam excluídos de atos relativos à matéria protegida. As condições para apresentação do pedido de patente, segundo o INPI, são: Requerimento, Relatório descritivo, Reivindicações, Desenhos, Resumo, Comprovante de Pagamento.

Art. 8º. O acompanhamento das construções teóricas-práticas do graduando ficará sob a responsabilidade do(s) professor(es) de TCC e do professor (a) orientador(a).

Art. 9º. O Trabalho de Conclusão de Curso, sistematizado no componente curricular TCC II, deverá ser apresentado pelo(a) o(a) estudante a uma Banca Examinadora, sendo esta composta pelo(a) professor(a) orientador (a), um(a) professor(a) convidado(a) e o(a) professor(a) do TCC II.

§ 1º Cada Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser encaminhado pelo(a) estudante ao(à) professor(a) de cada componente de TCC, com anuência do(a) professor(a) orientador(a) e o TCC II deverá ser acompanhado da sugestão do(a) professor(a) convidado(a) para compor a Banca Examinadora, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma deste componente.

§ 2º A Coordenação de TCC deverá encaminhar o Trabalho de Conclusão de Curso Final (TCC II) a cada membro da Banca Examinadora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 3º O tempo definido para apresentação do trabalho, em sessão aberta, à Banca Examinadora é de:

- I – de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos para exposição do trabalho pelo discente;
- II - até 30 (trinta) minutos para considerações e sugestões dos(as) professores(as) convidados(as) para a Banca;
- III - até 10 (dez) minutos para considerações e esclarecimentos (se necessário) do professor(a) orientador(a).

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10 Compete ao(à) professor(a) de TCC I:

- I - apresentar este Regulamento aos discentes matriculados no componente curricular de TCC I;
- II - acompanhar a elaboração do Projeto do Trabalho de Conclusão do Curso, zelando pelo cumprimento das normas contidas neste Regulamento;

III – solicitar ao estudante a carta de aceite de orientação assinada pelo(a) orientador(a) e orientá-lo para entregar na Secretaria do Curso;

VI- atualizar e organizar, semestralmente, os documentos compostos por:

a) professores(as) orientadores(as);

b) plano de ensino da disciplina com cronograma de execução, no qual devem constar os prazos de entrega do Projeto;

c) outras informações que julgar importantes.

Art. 11 Compete ao(à) professor(a) de TCC II:

I - acompanhar a elaboração do Relatório do TCC, zelando pelo cumprimento das normas contidas neste Regulamento;

II - divulgar a relação de professores(as) orientadores(as);

III - encaminhar o Relatório do TCC II, a cada membro da Banca Examinadora;

IV - coordenar a apresentação do TCC;

V - administrar e supervisionar a elaboração do TCC de acordo com o presente Regulamento;

VI - atualizar e organizar os documentos compostos por:

a) a relação de professores(as) orientadores(as);

b) plano de ensino da disciplina com cronograma de execução, no qual devem constar os prazos de entrega do relatório do TCC e apresentação;

c) outras informações que julgar importantes.

Art. 12. Compete ao professor(a) orientador(a):

I - emitir carta de aceite de orientação para o discente, conforme anexo I;

II - aprovar o tema escolhido pelo estudante;

III - subsidiar e apoiar o(a) orientando(a) no desenvolvimento, com boa qualidade, do trabalho em elaboração, em todas as suas etapas;

IV - estabelecer cronograma de encontros com o orientando;

V - observar os prazos estabelecidos pelo plano de ensino dos componentes TCC I e TCC II;

VI - entregar ao(à) professor(a) de TCC II parecer avaliativo sobre o estudante orientado acerca da presença na orientação e da qualidade das atividades realizadas, conforme anexo II;

VII - participar como membro da Banca Examinadora.

VIII - comunicar por escrito ao professor de TCC.

Art. 13. Compete ao discente:

- I - selecionar um tema para a elaboração do TCC;
- II - escolher o(a) professor(a) orientador(a), considerando a sua disponibilidade e aderência ao tema proposto, solicitando deste o aceite;
- III - elaborar e desenvolver o projeto, sob supervisão do(a) orientador(a);
- IV - cumprir os prazos estabelecidos pelo plano de ensino dos componentes de TCC I e TCC II pelo professor(a) e orientador(a);
- V - cumprir os horários de atendimento e as atividades estabelecidas pelo(a) orientador(a);
- VI - entregar 03 (três) exemplares impressos do TCC ou enviar cópia em pdf, ao(à) professor(a) de TCC II, no prazo estabelecido;
- VII - entregar 01 (um) exemplar impresso do TCC e uma cópia digital em pdf à Secretaria do Curso, após correções finais, sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo estabelecido, acompanhadas do termo de autorização para disponibilização do trabalho de conclusão do curso (anexo III).

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 14 No Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), os estudantes deverão demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado.

Art. 15 O Trabalho de Conclusão de Curso, sistematizado no componente curricular de TCC II, será avaliado pela Banca Examinadora, a qual deverá considerar:

- I - o conteúdo e a relevância do trabalho realizado, considerando-se a atualidade e importância do tema, além de sua contribuição para a área;
- II - as consistências metodológicas, compreendendo estrutura, logicidade e linguagem com que foi desenvolvido;
- III - a apresentação do trabalho, com a demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto.

Parágrafo único. A Banca efetivará a avaliação de forma quantitativa e qualitativa e estabelecerá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para o discente, que será obtida pela média aritmética entre a média das notas atribuídas ao trabalho escrito e apresentação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. O TCC II será apresentado publicamente.

Art.17. A estrutura do TCC deverá seguir as normas da ABNT, considerando as orientações metodológicas e as especificações para apresentação.

.Parágrafo único – O(A) estudante deverá entregar 01 (um) exemplar impresso do TCC e duas cópias digitais, sendo uma em pdf e outra editável, para a Secretaria do Curso, após correções finais, sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo estabelecido, acompanhadas do termo de autorização para disponibilização do trabalho de conclusão do curso (anexo III).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos(as) professores(as) de TCC I ou TCC II, juntamente com o Colegiado do Curso.

Art. 18. O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos do IF Baiano *Campus* Uruçuca, e pelo Diretor Geral, revogando as disposições contrárias.

ANEXO I
CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) do
Instituto Federal Baiano, Campus Uruçuca, matrícula SIAPE _____, aceito orientar
o(a)(s) estudante(s) _____, do Curso de
Bacharelado em Engenharia de Alimentos, número de matrícula _____, na
elaboração do projeto e o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e
TCC II), intitulado _____

Uruçuca, ____ de _____ de ____.

Professor(a) Orientador(a)

IF Baiano *Campus* Uruçuca

ANEXO II

PARECER AVALIATIVO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

Nome do Estudante:

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

Quanto à presença na orientação:

Quanto à qualidade das atividades realizadas:

Diante do exposto,

() encaminho com minha anuência o trabalho para apreciação/avaliação.

() encaminho com ressalvas o trabalho para apreciação/avaliação.

() não recomendo a apresentação do trabalho.

Sugestão de professor (a) convidado (a) para participar da Banca Examinadora:

() Nome: _____

Instituição / Contato Telefônico: _____

Uruçuca - BA, ____ de _____ de _____

Professor (a) Orientador (a)

IF Baiano, *Campus* Uruçuca

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Eu, _____, portador(a) do RG.
nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito(a) no CPF sob
nº _____, domiciliado(a) na rua
_____, bairro
_____, na cidade de _____, matriculado(a)
no Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, nº de matrícula
_____, na qualidade de titular dos direitos de autor(a) que recaem sobre o
meu Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado
“ _____
_____”, defendido
em _____ de _____ de 20____, autorizo o Instituto Federal Baiano
Campus Uruçuca a disponibilizar gratuitamente a obra citada, sem ressarcimento de
direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet, a título de
divulgação da produção científica gerada pela Instituição, a partir desta data. Estou ciente
de que o conteúdo disponibilizado é de minha inteira responsabilidade.

Uruçuca –BA, ____ de _____ de ____

Discente / Assinatura do(a) autor(a)